SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

PORTARIA Nº 18, DE 04 DE MAIO DE 2018.

Concede Gratificação de Função aos funcionários que menciona.

O Presidente do Conselho Federal de Química, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 11 da Lei nº 2.800, de 18 de junho de 1956;

Considerando a Portaria nº 07 do CFQ, de 31 de julho de 2008, que criou a Gratificação de Função como compensação pela realização de trabalhos administrativos adicionais as tarefas usuais dos funcionários deste CFQ;

Considerando as Portarias nºs. 16 e 17 do CFQ, de 4 de maio de 2018, que designou funcionários para exercer atribuições específicas junto à Presidência deste Conselho;

Resolve:

Art. 1º Conceder Gratificação de Função, com as suas devidas correções, aos funcionários Daniela Nunes Zuque e Weverton Borges do Nascimento de Sousa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 1º de maio de 2018.

Brasília, 04 de maio de 2018.

José de Ribamar Oliveira Filho
Presidente do CFQ